



## EDITAL N° 04/2019/DIRGE-CRB/IFAC DE 14 DE MAIO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS TÉCNICOS E NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAC/CAMPUS RIO BRANCO PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.2

O Diretor Geral Substituto do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC n° 305, publicada no D.O.U. n° 44, Seção 2, de 06.03.2019, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o **processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos Cursos Técnicos e nos Cursos Superiores ofertados pelo Campus Rio Branco, para o período letivo 2019.2**, conforme cronograma, procedimentos, normas e condições abaixo apresentadas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital tem por objetivo o preenchimento de vagas residuais de Cursos Técnicos e Cursos Superiores do Campus Rio Branco, provenientes de transferência, evasão, falecimento e desistência escolar.

1.2 As vagas residuais poderão ser preenchidas por alunos de outras Instituições de Ensino nacionais, credenciadas pelo MEC, ou estrangeiras, devidamente credenciadas por órgão competente no país, por alunos de outros *Campi* do IFAC, e por portadores de diploma de nível técnico e de nível superior, observadas as determinações legais vigentes.

1.3 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Conforme a Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, considera-se:

1.4.1 **Transferência Interna:** transferência de estudante entre *Campi* do IFAC para o mesmo curso ou outro de áreas afins, somente a partir da integralização do primeiro período do curso de origem.

1.4.2 **Transferência Externa:** disponibilizada para estudantes de outras instituições nacionais, credenciadas pelo MEC, ou estrangeiras, devidamente credenciadas por órgão competente no país, para ingresso no IFAC.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Rio Branco

1.4.3 **Reingresso:** direito de reingresso dos estudantes aos cursos, nas seguintes condições: decorrência de prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses da evasão ou abandono do curso e existência de vaga para o mesmo curso em que anteriormente estava matriculado.

1.4.4 **Reopção de Curso:** troca de curso dentro de um mesmo Campus do IFAC. Poderá ocorrer uma única vez por discente.

### 1.4.5 Portadores de diplomas:

- Para Cursos Superiores: ingresso de portadores de diploma, em áreas afins, de cursos superiores reconhecidos pelo MEC.
- Para Cursos Técnicos: ingresso de portadores de diploma de educação técnica em áreas afins.

## 2. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

2.1 A quantidade de vagas consta no quadro abaixo:

<b>TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO</b>			
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Humanos	Noturno	3º	20
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Tradução e Interpretação de LIBRAS	Vespertino	4º	14
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho	Vespertino	3º	12
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho	Vespertino	4º	22
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Serviços Jurídicos	Noturno	2º	02
<b>TOTAL DE VAGAS EM CURSOS SUBSEQUENTES PARA 2019.2</b>			<b>70</b>
<b>SUPERIORES (BACHARELADO/LICENCIATURA/TECNOLOGIA)</b>			
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>		<b>Vagas</b>
Bacharelado em Administração	Vespertino		04
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino		39
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno		15
Tecnologia em Logística	Noturno		28
Tecnologia em Processos Escolares	Noturno		18
Tecnologia em Sistemas para Internet	Vespertino		23
Licenciatura em Matemática	Matutino		15
Licenciatura em Matemática	Vespertino		10
<b>TOTAL DE VAGAS EM CURSOS SUPERIORES PARA 2019.2</b>			<b>152</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS RESIDUAIS PARA 2019.2</b>			<b>222</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Rio Branco

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1 As etapas da seleção de vagas residuais obedecerão ao cronograma abaixo especificado, obedecendo ao Calendário Acadêmico do Campus Rio Branco:

<b>CAMPUS RIO BRANCO</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
<b>14/05/2019</b>	Publicação do Edital
<b>20/05/2019 a 31/05/2019</b>	Período de Inscrição ( <b>excluindo-se sábados e domingos</b> )
<b>04/06/2019</b>	Homologação da Inscrição
<b>17/06/2019</b>	Divulgação do resultado parcial
<b>18/06/2019</b>	Recurso
<b>19/06/2019</b>	Divulgação do resultado final
<b>03/07/2019 a 07/07/2019</b>	Matrículas
<b>22/07/2019 a 26/07/2019</b>	Prazo para que os matriculados façam suas solicitações de Aproveitamento de Estudos e adequação curricular junto às Coordenações de Curso através do Protocolo do Campus.

3.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais ligados ao presente Processo Seletivo na página do IFAC pelo site <http://www.ifac.edu.br> na aba de Editais do Campus Rio Branco.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição será gratuita e deve ser realizada exclusiva e diretamente no **Protocolo do Campus Rio Branco**, obedecendo ao **cronograma** que consta no **item 3** deste Edital, **no período de 20/05 a 31/05/2019 (excluindo-se sábados e domingos) no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.**

4.2 A inscrição será efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído. Os candidatos com idade inferior a 18 anos deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições por meio de seus representantes legais.

4.3 A inscrição realizada por procurador deve ocorrer com apresentação e entrega de procuração particular original, outorgada especificamente para esse fim.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Rio Branco

---

4.4 O preenchimento da ficha de inscrição (**anexo I**) e a entrega da documentação exigida será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizada com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios, e-mail ou fax.

4.6 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o curso, o turno e a modalidade de concorrência para o qual deseja concorrer.

4.7 É vedado ao candidato concorrer simultaneamente a vagas ofertadas em cursos diversos.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento de sua inscrição e de todas as etapas descritas por este Edital, sendo o candidato o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## **5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A participação no processo seletivo, de que trata este edital, somente será possível se o candidato atender aos requisitos fixados abaixo:

### **5.1.1 Para Transferência Interna:**

- I. Ser aluno regular do IFAC, no mesmo curso e ano/semestre objeto da vaga;
- II. Ser aluno regular do IFAC, de curso diferente do objeto da vaga, desde que:
  - a) O curso de origem e o pretendido sejam do mesmo nível e forma de oferta;
  - b) O requerente tenha concluído primeiro período letivo do curso de origem com aprovação em todos os componentes curriculares;
  - c) As matrizes curriculares (do curso de origem e do curso pretendido) apresentem compatibilidade de, no mínimo 70% dos componentes curriculares e 75% da carga horária.

### **5.1.2 Para Transferência Externa:**

- I. Ser aluno de cursos técnicos ou superiores de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ou de Instituições de Ensino Superior;
- II. Não será aceita a transferência externa:
  - a) do estudante com dependência em mais de dois componentes curriculares;
  - b) quando não puder ser efetuada a adaptação curricular necessária;
- III. Nos casos em que o curso de origem é diferente do objeto vaga é necessário observar que:
  - a) O curso de origem e o pretendido deve ser do mesmo eixo/área e nível;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Rio Branco

---

- b) As matrizes curriculares (do curso de origem e do curso pretendido) devem apresentar compatibilidade mínima de 70% dos componentes curriculares e 75% da carga horária.

**5.1.3 Para Reingresso:**

- I. Ter decorrido no máximo 2 (dois) anos da evasão ou abandono do curso;
- II. Existir vaga em curso do mesmo eixo/área, nível, e forma idênticos ao que ingressou.

**5.1.4 Para Reopção de Curso:**

- I. Ser aluno regular do Campus Rio Branco e atender aos seguintes critérios:
  - a) O curso pretendido deverá pertencer ao mesmo eixo/área do curso de origem;
  - b) Ter concluído o primeiro período letivo do curso de origem com aprovação em todos os componentes curriculares;
  - c) Não estar reprovado em mais de dois componentes curriculares do curso de origem.
- II. Não será permitida a reopção de curso para alunos que estão no 1º semestre do curso de origem.

**5.1.5 Para Ingresso como Portador de Diploma:**

- I. Ser portador de diploma de curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC e na mesma área de conhecimento do curso pretendido.
  - II. Ser portador de diploma de nível técnico na mesma área de conhecimento do curso pretendido.
  - III. Em caso de portadores de diploma de países estrangeiros, o diploma deve ter sido devidamente revalidado, conforme legislação vigente.
  - IV. Serão considerados cursos de mesma área de conhecimento aqueles que possuem a mesma base sólida comum, ou seja, aqueles em que há, no mínimo, 3 (três) disciplinas possíveis de aproveitamento nos dois primeiros semestres do curso, se comparado o curso de origem e o curso indicado como opção para vaga residual, a partir da análise das ementas entregues pelo candidato.
  - V. Portadores de diploma de nível técnico só poderão concorrer a vagas para cursos técnicos.
  - VI. Portadores de diploma de graduação só poderão concorrer a vagas para cursos superiores.
- 5.2 O estudante selecionado deverá se submeter ao processo de adaptação de equivalência entre as matrizes para aproveitamento de estudos e de equivalência curricular.





## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES**

6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

### **I – Reopção de Curso e Transferência Interna:**

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme **anexo I** deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF), caso não esteja discriminado no documento de identidade;
- d) Histórico escolar atualizado, emitido nos 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- e) Declaração emitida pelo Campus de origem, de que o aluno possui vínculo regular, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- f) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

### **II - Transferência Externa:**

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme **anexo I** deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF), caso não esteja discriminado no documento de identidade;
- d) Cópia do ato de credenciamento da Instituição de origem;
- e) Cópia do ato de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- f) Histórico escolar atualizado, emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- g) Declaração emitida pela Instituição de origem, de que o aluno possui vínculo regular, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- h) Matriz curricular do curso de origem;
- i) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- j) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

### **III – Para Reingresso:**

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme **anexo I** deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF), caso não esteja discriminado no documento de identidade;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Rio Branco

- d) Histórico escolar atualizado, emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- e) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

**IV – Para Ingresso como Portador de Diploma**

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme **anexo I** deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF), caso não esteja discriminado no documento de identidade;
- d) Cópia do ato de credenciamento da Instituição de origem;
- e) Cópia do ato de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- f) Cópia do Diploma de Graduação (para candidatos a Cursos Superiores);
- g) Cópia do Diploma de nível técnico (para candidatos a Cursos Técnicos);
- h) Cópia do Histórico Escolar do curso de origem;
- i) Matriz curricular e ementas das disciplinas do curso de origem;
- j) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

6.2 A providência do envelope para lacre da documentação é de responsabilidade do candidato.

**7. DA SELEÇÃO**

7.1 As vagas serão preenchidas após análise documental realizada por Comissão Própria designada pela Direção do Campus Rio Branco que verificará o cumprimento dos requisitos exigidos conforme **Item 5** e entrega da documentação conforme **Item 6**, deste Edital.

7.2 O descumprimento de qualquer dos requisitos ou a falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital implicará em desclassificação do respectivo candidato.

7.3 Os candidatos que cumprirem os requisitos exigidos e entregarem a devida documentação serão considerados aptos a participar da seleção. No caso de haver mais candidatos aptos do que o número de vagas disponíveis, a ocupação de vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º. Reopção de Curso;
- 2º. Transferência Interna;
- 3º. Transferência Externa;
- 4º. Reingresso
- 5º. Portador de Diploma





## 8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem de prioridades nos critérios de seleção conforme **Item 7** deste Edital.

8.2 No caso de existência de candidatos enquadrados na mesma situação, o desempate será realizado pelos seguintes critérios:

- 1º. Maior média curricular;
- 2º. Menor número de reprovação/retenção;
- 3º. Maior idade.

8.3 A média curricular (**Item 8.2**) será calculada através da média aritmética de todas as disciplinas registradas no histórico escolar do candidato.

## 9. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

9.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site <http://www.ifac.edu.br>, nas datas especificadas no cronograma apresentado no **Item 3**.

## 10. DO RECURSO

10.1 Caberá recurso referente ao resultado preliminar deste processo seletivo, desde que obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no **Item 3** neste edital.

10.2 O recurso deverá ser digitado em folha tamanho A4 e dirigidos à Comissão Própria e protocolados na data constante no **Item 3** junto ao Protocolo do Campus Rio Branco **no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h**, seguindo as orientações abaixo.

EDITAL DE VAGAS RESIDUAIS/CAMPUS RIO BRANCO – 2019.2  
RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR

Nome completo;  
CPF;  
Cópia de comprovante de inscrição;  
Justificativa;  
Cópia de documentos comprobatórios da justificativa;  
Assinatura do candidato.

10.3 Não será admitida a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.





## **11. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 Os candidatos selecionados para as vagas nas modalidades de transferência interna e de transferência externa somente efetivarão o processo de transferência após a emissão de Atestados de Vaga pela Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco.

11.2 A Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da efetivação a matrícula, **Atestado de Vaga** para os candidatos selecionados para transferência interna ou externa. Cabendo ao candidato selecionado, entrega o documento supracitado à Instituição/Campus de origem.

11.3 Após o recebimento do Atestado de Vaga, a Instituição/Campus de origem deverá emitir **Guia de Transferência** que será entregue pelo candidato selecionado à Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão, para finalização dos procedimentos de matrícula.

11.4 Os candidatos selecionados que não realizarem a entrega da Guia de Transferência dentro do prazo estipulado no **item 11.3** não terão suas matrículas efetivadas.

## **12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

12.1 O candidato poderá ser matriculado em período diferente para o qual foi inscrito, conforme necessidade de adequação curricular.

12.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer para a realização da matrícula, na Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco, no período estabelecido no **Item 3**, munidos da seguinte documentação (original e cópia):

- a) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação com foto;
- d) CPF;
- e) Comprovante de regularidade com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de endereço recente;
- h) Uma foto 3x4 recente.

12.3 Os candidatos selecionados em Reopção de Curso não necessitarão de nova entrega documentação, pois a mesma já está arquivada na Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco. Para esses candidatos será necessário apenas preencher nova ficha de matrícula.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Rio Branco

---

12.4 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser entregue cópia Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o do artigo 13, inciso IV, da Lei nº 6.815/80.

12.5 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

12.6 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela pelo órgão competente.

12.7 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, por um tradutor juramentado, devidamente registrado na Junta Comercial, com comprovante de nomeação.

12.8 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação da Certidão Negativa junto à Receita Federal com a devida alteração.

12.9 Os candidatos selecionados poderão ser matriculados por seu procurador legalmente constituído, mediante a devida comprovação.

12.10 O candidato que não realizar matrícula institucional no período definido no **Item 3** deste Edital perderá o direito à vaga a que foi classificado.

### **13. DA MATRÍCULA CURRICULAR**

13.1 Após realizada a matrícula institucional, o candidato selecionado deverá se submeter ao processo de adaptação de equivalência entre as matrizes, através de análise de possíveis aproveitamentos de estudos e adequação a matriz curricular vigente do curso pretendido.

13.2 Toda a documentação entregue para fins de inscrição do candidato será encaminhada às coordenações de seus respectivos cursos para validação e homologação de Aproveitamento de Estudos e adequação curricular, cabendo ao titular da documentação realizar, nessa etapa, as devidas solicitações via Protocolo do Campus e acompanhar os trâmites necessários junto às Coordenações de Curso.

13.3 Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser formalizados diretamente no **Protocolo do Campus Rio Branco**, nos termos da Organização Didático-Pedagógica do IFAC.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Rio Branco

13.4 Após análise da adequação curricular pela coordenação do curso pretendido, o candidato deverá efetuar a matrícula curricular, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no sítio <https://sig.ifac.edu.br/sigaa/public/home.jsf>, preferencialmente nas disciplinas do semestre letivo que estiver apto a cursar, na versão corrente da estrutura curricular do curso pleiteado, observados os pré-requisitos, conforme orientação da coordenação de seu respectivo curso.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seu processo de adequação curricular junto a coordenação do curso pretendido.

13.6 Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar a matrícula curricular no prazo estabelecido.

#### **14. DA VALIDADE**

14.1 Os resultados do processo seletivo previstos neste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas residuais ofertadas pelo Campus Rio Branco para o semestre letivo de 2019.1.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os atos decorrentes deste processo seletivo serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico do IFAC, no endereço [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br).

15.2 O candidato às vagas residuais deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor no curso pretendido, bem como as normas didático-pedagógicas do IFAC, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

15.3 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste e nos editais complementares, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

15.4 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, no sítio eletrônico da instituição, no endereço [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br) eventuais alterações referentes a este processo seletivo.

15.5 Os candidatos não classificados ou não matriculados, terão até **15 dias (prazo corrido)** para retirarem seus documentos na Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco, contados a partir da data da divulgação do resultado final (**Item 3**). Vencido esse prazo, os documentos serão arquivados.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Rio Branco

15.6 A inscrição no processo seletivo implicará na concordância tácita aos termos deste edital.

**16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Coordenação de Registro Escolar do Campus Rio Branco**, cujo endereço encontra-se no quadro abaixo, de segunda a sexta feira, nos horários de atendimento descritos no quadro de endereço (**item 15.2**);

16.2 Quadro de endereço:

<b>Campus do IFAC</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Atendimento</b>	<b>Telefone</b>
Campus Rio Branco Xavier Maia	Avenida Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco – AC, CEP 69.903-068 Telefone: 2106-5905	Das 08h às 12h ou das 14h às 18h	(68) 2106-5905

Rio Branco – AC, 14 de maio de 2019.

**(Original assinado)**  
Diego Canizio Lopes  
**Diretor Geral Substituto do Campus Rio Branco**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Rio Branco

**ANEXO I**

**EDITAL N° 04/2019/DIRGE-CRB/IFAC DE 14 DE MAIO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS  
NOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO IFAC/CAMPUS RIO BRANCO  
PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.2**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Número do Documento de Identificação:</b>	
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Instituição de Origem:</b>			
<b>Curso de Origem:</b>			
<b>Curso Pretendido:</b>		<b>Turno:</b>	( ) M ( ) V ( ) N
<b>Modalidade de Concorrência:</b>	( ) Transferência Interna ( ) Transferência Externa ( ) Reingresso ( ) Reopção de Curso ( ) Portador de Diploma		

**Obs. Anexar os documentos, conforme item 6 do Edital.**

Rio Branco/AC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Assinatura do requerente/ responsável

	<b>PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS TÉCNICOS E NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAC/CAMPUS RIO BRANCO PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.2</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Nome:</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Protocolo